



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2026

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA SEREM UTILIZADOS NA SALA DA PROCURADORIA DA MULHER E NO AMBIENTE DENOMINADO DE “GALERIA LILÁS” NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA;

1.2 O valor estimado da despesa, contendo descrição do produto/serviço, unidade e valores unitário e total de referência, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR P/ UND.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA PORTA COM FUNDO TRANSPARENTE, CONTENDO LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, COLORIDA. DIMENSÕES DE 51,5 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA), COM IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, “PROCURADORIA DA MULHER”, MATERIAL VINIL, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO. INSTALADO PELO FORNECEDOR. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA FIXAÇÃO NO VIDRO.	Unidade	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
2	ADESIVO INSTITUCIONAL CONTENDO LOGO DA PROCURADORIA DA MULHER, COLORIDA, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO: DIMENSÕES 1,35 M (LARGURA) X 1,03 M (ALTURA), MATERIAL VINIL, COM MICROPERFURAÇÃO (CITRU), PARA APLICAÇÃO NO VIDRO. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA FIXAÇÃO NO VIDRO.	Unidade	1	R\$ 225,90	R\$ 225,90
3	ADESIVO JATEADO FOSCO TEXTURIZADO PARA PORTA DA SALA DA PROCURADORIA, MEDIDAS 0,51 X 0,87 CM. O	Unidade	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67



Câmara Municipal de Itapuranga

	FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA FIXAÇÃO NO VIDRO.				
4	ADESIVO JATEADO FOSCO TEXTURIZADO PARA PORTA DA SALA DA PROCURADORIA, MEDIDAS 0,51 X 0,99 CM. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA FIXAÇÃO NO VIDRO.	Unidade	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67
5	SERVIÇO DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TRATAMENTO BÁSICO DE IMAGEM, ACABAMENTO FOSCO OU SEMI-BRILHO, CORES BALANCEADAS, DESTINADA À EXPOSIÇÃO PERMANENTE EM AMBIENTE INTERNO. DIMENSÃO FINAL: 25 CM X 30 CM. INCLUSO A MONTAGEM E FIXAÇÃO NO LOCAL DENOMINADO DE GALERIA LILÁS, CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.	Unidade	11	R\$ 66,19	R\$ 728,09
6	CONFEÇÃO DE MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 25 X 30 CM, EM MDF, 3CM COM ACABAMENTO LISO EM COR PRATA, PROTEÇÃO FRONTAL EM VIDRO TRANSPARENTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO TRASEIRO. CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.	Unidade	11	R\$ 58,42	R\$ 642,62
7	LETRAS EM ALTO-RELEVO (3D): "GALERIA LILÁS" - LETRAS CAIXA EM ACM BOLD COM AVANÇO DE 5CM COLADO NA PAREDE 137X20CM, NA COR PRATA METÁLICO ESCOVADO. "MAGALI OLINTA DE OLIVEIRA" - LETRAS EM ACM BOLD RECORTE NA COR PRATA COLADO NA PAREDE 89X7CM. "MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPURANGA!" - LETRAS CURSIVAS EM ACM BOLD RECORTE NA COR PRATA COLADO NA PAREDE 137X14CM, COMPREENDENDO FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO EM PAREDE, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA	CONJUNTO	1	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33



Câmara Municipal de Itapuranga

CONTRATADA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FIXADORES. A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA, ALINHAMENTO, NIVELAMENTO E ESTÉTICA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS, DANOS OU DESALINHAMENTOS. CONFORME CONSTA NO ANEXO I DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 7.649,28

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada, por dispensa de licitação, na forma prevista do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2 O processo tem por finalidade, estruturar, organizar e qualificar a Sala da Procuradoria da Mulher, assegurando um ambiente funcional, acessível, organizado e institucionalmente identificado, adequado ao atendimento, orientação e encaminhamento de demandas relacionadas aos direitos das mulheres. Busca-se, com isso, promover melhores condições de trabalho, otimizar o fluxo de atendimento ao público, garantir a guarda adequada de documentos e reforçar a visibilidade e legitimidade institucional da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2.3 Justifica-se que a estruturação do ambiente contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade, para a organização e preservação de documentos e para a consolidação da Procuradoria da Mulher como instrumento de orientação, acolhimento e defesa de direitos no âmbito do Legislativo Municipal.

2.4 Os itens 5, 6 e 7 serão utilizados para implantar o ambiente denominado de “Galeria Lilás” na Câmara Municipal de Itapuranga. Que tem como finalidade, reforçar a identidade institucional da Câmara Municipal de Itapuranga, promover a memória histórica e contribuir para a construção de um ambiente legislativo mais representativo, educativo e comprometido com os valores democráticos. O espaço expositivo permanente tem caráter histórico, educativo, cultural e institucional, constituindo-se como instrumento de reconhecimento público da mulher na política, de formação cidadã e de promoção da igualdade de gênero, ao destacar a atuação de mulheres que exerceram funções relevantes no Legislativo Municipal, muitas vezes em contextos de baixa representatividade feminina na política.



Câmara Municipal de Itapuranga

2.5 Desta forma, justifica-se pela necessidade de preservar, valorizar e dar visibilidade à memória institucional do Poder Legislativo Municipal de Itapuranga, especialmente no que se refere à trajetória das mulheres que contribuíram para a história política e legislativa do município.

2.6 O valor estimado foi alcançado, pelo valor médio de orçamentos que nos foram apresentados.

2.7 Interessados poderão realizar visita na sede da Câmara Municipal de Itapuranga em horário de expediente, para conhecimento do local onde os materiais serão instalados.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os produtos objeto do presente processo administrativo são classificados como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail cmitapuranga.licitacao@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;



Câmara Municipal de Itapuranga

- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega e instalação de todos os materiais.
- 5.2 Os pedidos serão realizados na totalidade dos produtos objeto deste processo.
- 5.3 O prazo máximo para entrega e instalação é de 15 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
- 5.4 Todas as despesas com a entrega e instalação é responsabilidade do fornecedor.
- 5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.3 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.031.0001.2.032 .3.3.90.30	Material de Consumo	0012	100

7 VIGÊNCIA

- 7.3 A vigência do registro de preço finalizara em 31/12/2026, com início a partir da data da homologação do presente processo.

8 FISCALIZAÇÃO

- 8.3 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;



Câmara Municipal de Itapuranga

8.3.01 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº.

***.615.601-**

8.3.02 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº.

.642.341-.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de menor valor por item.

Itapuranga – Go, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIMAR FERREIRA PIRES

CPF ***.578.751-**

Diretor Administrativo